

**PORTARIA SES Nº 154/2024**

Habilitar os municípios ao recebimento dos recursos relativos ao incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor.  
PROA. 22/2000-0038939-3.

A **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado e considerando:

a Lei Estadual nº 12.544 de 03 de julho de 2006, que institui o Primeira Infância Melhor (PIM) como Política Estadual de Promoção e Desenvolvimento da Primeira Infância e a Lei Complementar nº 14.594 de 28 de agosto de 2014, que introduz modificações na lei nº 12.544;

o Decreto Estadual nº 56.061/2021, de 29 de agosto de 2021, que institui o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde -PIAPS para qualificação da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Rio Grande do Sul e suas modificações;

a Portaria nº 360/2023 que define os critérios de habilitação e a forma de distribuição do recurso financeiro do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Habilitar os municípios relacionados no Anexo I ao recebimento dos recursos relativos ao incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor (PIM), conforme o capítulo IV da Portaria SES nº 360/2023.

**Art. 2º** - Ampliar a meta dos municípios relacionados no Anexo 02 ao recebimento dos recursos relativos ao incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor (PIM), conforme o capítulo IV da Portaria SES nº 360/2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da competência de março de 2024.

Porto Alegre, 29 de fevereiro de 2024.

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde



**ANEXO I – Portaria SES N° 154/2024**  
Municípios para habilitação

<b>ADESÕES</b>			
<b>Nº</b>	<b>Município</b>	<b>CRS</b>	<b>Meta de atendimento Crianças e Gestantes (nº de indivíduos total)</b>
1	Linha Nova	5ª	12
2	Mariana Pimentel	1ª	12
3	Nova Roma do Sul	5ª	20
4	Paráí	5ª	12
5	Piratini	3ª	12
6	Porto Mauá	14ª	20
	<b>TOTAL</b>		<b>88</b>

**ANEXO II – Portaria SES N° 154/2024**  
Municípios para ampliação da meta de atendimento

<b>AMPLIAÇÕES</b>			
<b>Nº</b>	<b>Município</b>	<b>CRS</b>	<b>Vagas aprovadas</b>
1	Lagoa Vermelha	6ª	120
2	São José dos Ausentes	5ª	40
	<b>TOTAL</b>		<b>160</b>